



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1714

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Readaptação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1714

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.937/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.120.600,00(cento e vinte mil e seiscentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.452.0100.1.011- Reforma e Ampliação do Velório Municipal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.91.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.062 - Reforma do Centro de Fisioterapia			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.15.233,31	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.024
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.3.766,69	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 301.024
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.7.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.009
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.600,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.009

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

a) R\$.91.000,00 (noventa e um mil reais) proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006- Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.91.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197

b) R\$.25.833,31 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º do artigo

43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

c) R\$.3.766,69 (três mil, setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e nove centavos) decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.938/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **Município de Pirangi/SP, Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$.119.701,37 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039- Manutenção da Unidade de Cultura			
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$.99.225,53	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.475,84	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1714

Página 3 de 4

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3478/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.937/2023, de 10 de Agosto de 2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.120.600,00(cento e vinte mil e seiscentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.452.0100.1.011- Reforma e Ampliação do Velório Municipal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.91.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.062 - Reforma do Centro de Fisioterapia			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.15.233,31	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.024
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.3.766,69	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 301.024
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.7.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.009
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.600,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 301.009

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

R\$.91.000,00 (noventa e um mil reais) proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006- Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.91.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197

R\$.25.833,31 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$.3.766,69 (três mil, setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e nove centavos) decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a

que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2023.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3479/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.938/2023, de 10 de Agosto de 2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$.119.701,37 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039- Manutenção da Unidade de Cultura			
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$.99.225,53	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.475,84	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 3488/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1714

Página 4 de 4

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **MARIA ELISA DE SOUZA BERNARDES**, portadora da CTPS 0073067 - Série 00279 SP., ocupante do cargo de **Servente**, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, para efetuar atividades na função de **Merendeira**, junto a este setor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de: 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

ANGELAMARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

No dia 08/08/2023, foi realizada eleição para preenchimento de vaga na COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, SERVIÇOS, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS.

Foi eleito por aclamação o Vereador Luiz Carlos de Moraes Júnior

Sendo escolhido como Presidente da referida comissão, ficando constituída conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, SERVIÇOS, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: - Vereador Luiz Carlos de Moraes Júnior

Membros: - Vereador Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos

- Vereadora Elisa Helena Rossi de Sarro

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

Eduardo Henrique dos Santos Perles

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE Nº 04/2023

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), a Vereadora Elisa Helena Rossi de Sarro, portadora do RG nº 18.195.735-8 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 453.622.358-42, eleita na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2023, foi empossada no cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP, para o exercício de 2023, sendo que por este termo assume todos os compromissos devidos, razão pela qual a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi/SP, lhe dão plenos poderes para o desempenho desta função.

Conforme Artigos 15 e 16 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Mesa Diretora, estará assim constituída:

PRESIDENTE: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

VICE-PRESIDENTE: ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

1º SECRETÁRIO: ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

2ª SECRETÁRIA: ELIANE TAXIOTTI

Sala das Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

Vice-Presidente

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

1º Secretário

ELIANE TAXIOTTI

2ª Secretária



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a51a-b556-7928-a9fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1714, ano VIII, veiculado em 11 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 11/08/2023 às 15:15:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a51a-b556-7928-a9fc>